

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



## **PORTARIA Nº 013/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>APOSENTAR COMPULSORIAMENTE</u>, a partir de 13 de Maio de 2021, a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA IZABEL PACHECO – MATRÍCULA Nº 4007 – PROFESSORA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

<u>Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:</u> Artigo 40 - § 1º - Inciso II da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Lei Complementar nº 153/2015 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

(Um mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Junho de 2021.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

## **PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar Edição: Página:

\_uiguo.

Data: